



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 441, DE 27 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT, para mapear os instrumentos de gestão patrimonial existentes, identificar lacunas e propor melhorias, visando à estruturação e consolidação da política institucional de gestão patrimonial da Universidade.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.005949/2026-20, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT, cujo objeto é mapear os instrumentos de gestão patrimonial existentes, identificar lacunas e propor melhorias, visando à estruturação e consolidação da política institucional de gestão patrimonial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º O grupo mencionado no art. 1º será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome do Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220	Titular
Lia Militão Marreiro	1954439	Titular
Jackson Batista Freitas Vidal	2321124	Titular
Francisco José Mareiro Batista	1069935	Titular

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria e prorrogável por igual período, para apresentar o relatório final contendo a proposta de política institucional de gestão patrimonial da Universidade.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste GT ocorrerão semanalmente, mediante convocação da presidência, via e-mail. Em caráter extraordinário, ocorrerão quando convocadas pela mesma autoridade.

Art. 5º A Divisão de Patrimônio - DP ficará responsável pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores, não implicando qualquer tipo de remuneração adicional ou gratificação, salvo disposição legal em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2026.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 27/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428075** e o código CRC **AE395314**.